

**LEI Nº 344/2006**, de 12 de junho de 2006.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas dos Convênios 0188208-52/2005 / MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO : 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**

**UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo**

**SUB-FUNÇÃO : 451 – Infra-Estrutura Urbana**

**PROGRAMA: 0021 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 – Pavimentação e Obras Complementares**

4.4.90.51 – Obras e Instalações 31724 **R\$ 97.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente de Convênio nº 0188208-52/2005, firmado com o Ministério das Cidades / CAIXA, a ocorrer na alínea da Receita 2471.05.01 – Convênio Calçamento CAIXA, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de junho de 2006.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

